



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br/ prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

### **ATO DE SANÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 002/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 335/2022 (anexa), a qual “**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO NOME DA EMEIF PROF VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA (IN MEMORIAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 23 de março de 2022



**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas N° 98 Centro Anapu - PA CEP. 68.365.000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br/ prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

**LEI MUNICIPAL Nº 335/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a designação do nome da EMEIF Prof Valdivino de Souza Ferreira (*in memoriam*) e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica designado o nome de **EMEF Prof Valdivino de Souza Ferreira (*in memoriam*)** à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental criada através do Decreto Municipal nº 016/2022, a qual situa-se localizada no perímetro rural do loteamento Amazônia, no município de Anapu/PA.

**Art. 2º** A Escola referida no art. 1º será mantida por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em rubrica própria para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois



**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Anapu/PA

Av. Getúlio Vargas Nº 98 Centro Anapu - PA CEP. 68.365.000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
[anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)

**Ofício nº 049/2022– GAB PMA**

Anapu / PA, 23 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Vereador  
**Whandeilon de Carvalho Santo**  
Presidente da Câmara Legislativa Municipal  
Anapu / PA

**Assunto: ENCAMINHAMENTO DE LEIS**

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar à essa respeitosa Casa de Leis 1 (uma) via devidamente assinada das respectivas leis: **Lei Municipal nº 335/2022**, a qual **“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO NOME DA EMEIF PROF VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA (IN MEMORIAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A lei supramencionada foi aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, faço uso da oportunidade para reiterar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
Câmara Municipal de Anapu  
Município de Anapu - PA  
Assist. Administrativo - C.M.A.  
CPF: 557.122.122-49

Recebido:  
04/04/2022  
P.M.A.

Av. Getúlio Vargas nº 98, Bairro Centro, CEP 68365-000, Anapu - PA



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ Nº 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Projeto de Lei nº 002 de 10 de março de 2022.

**Dispõe sobre a designação do nome da EMEF Professor Valdivino de Souza Ferreira (*in memoriam*) e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica designado o nome de **EMEF Prof. Valdivino de Souza Ferreira (*in memoriam*)** à Escola Municipal de Ensino Fundamental criada através do Decreto Municipal nº 008/2022, a qual situa-se na Avenida Castanheira, s/nº, bairro Amazônia.

**Art. 2º** A Escola referida no art. 1º será mantida por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em rubrica própria para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois

RECEBIDO: 11/03/2022  
DOC: 9:43  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
M. Pinheiro Costa

**AELTON FONSECA**  
Prefeito Municipal  
Anapu/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO  
1º SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
Wandellon  
CPE: 01.613.194-0001-63

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA  
2º SECRETÁRIA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

**M E N S A G E M Nº 002/2022**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Whandeilon Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Anapu - Pará

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual “**dispõe sobre a designação do nome da EMEF Prof. Valdivino de Souza Ferreira (in memoriam).**”

Por oportuno, ressalta-se que a definição do nome para a EMEF citada neste Projeto de lei partiu da discussão e reflexão acerca de pessoas que representam notoriedade para a Educação Municipal bem como para toda a população anapuense.

Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências, o professor Valdivino de Souza Ferreira (*in memoriam*) prestou relevantes serviços para a educação deste município, restando indubitável o merecimento da singela homenagem.

Diante do exposto, na certeza da costumeira atenção desta respeitável Casa do Povo, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO  
1ª SECRETÁRIA

  
AELTON FONSECA  
Prefeito Municipal  
Anapu/PA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
Whan  
Cf. nº 000.412-35

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA  
2ª SECRETÁRIA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

  
**Educação**

Ofício nº 007/2022 – GAB/SEMED

Anapu/PA, 17 de janeiro de 2022.

Ao  
**Exmo. Sr. Aelton Fonseca Silva**  
**Prefeito**  
Prefeitura Municipal de Anapu  
Nesta,




**Assunto: Solicitação de criação de escola e projeto lei de nomeação.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Aelton Fonseca Silva com meus cordiais cumprimentos, reporto-me para solicitar as devidas providências para criação por meio de escola da educação básica, que ofertará cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Avenida Castanheira, s/nº, bairro Amazônia, cuja denominação será EMEIF PROF. VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA, *in memore*, a referido ilustre professor da Rede Municipal de Educação de Anapu/PA, que contribuiu em vida com a educação anapuense.

Solicitamos o encaminhamento de projeto lei para Câmara Municipal de Anapu para utilização do referido nome do Professor VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA *in memore*.

Nestes termos, reitero votos de estimas e apreço.

Atenciosamente,

  
**Deuzilene Muniz Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 003/2021-GAB/PMA

  
**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Acesso Dois, nº 16, Bairro Novo Panorama, município de Anapu, Estado do Pará, CEP: 68.365-000,  
Fone: (91) 3694-1320, e-mail: [semedanapu.educacao@gmail.com](mailto:semedanapu.educacao@gmail.com)